REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 526/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) é inegável o avanço das novas tecnologias na vida dos jovens periféricos da cidade de Salvador, mesmo assim se observa a necessidade de lazer e entretenimento com a prática esportiva, tendo em vista a consequente redução dos espaços públicos verificados no município, atualmente, dado ao crescimento da construção civil;

b) é positivo o impacto da cessão de uso de espaços físicos com equipamentos públicos ociosos para entidades sem fins lucrativos que compõem o terceiro setor, o que beneficiará parcela significativa das comunidades periféricas de Salvador, visto que seus moradores carecem de espaços para a prática esportiva, como futebol, basquete, vôlei, dentre outras atividades;

c) os espaços de lazer e entretenimento na cidade é uma das preocupações das políticas públicas e desempenham um importante papel no que diz respeito à qualidade de vida; nesse sentido, a promoção da saúde contribui para o bem-estar e desenvolvimento humano, sob responsabilidade do poder público e da sociedade como um todo, em que se torna eficaz a realização de vivências de lazer a todos os atores sociais, possibilitando uma vida mais saudável;

d) a participação dos frequentadores e dos moradores de áreas próximas aos espaços de lazer ociosos, principalmente nos finais de semana, resulta em um planejamento comunitário de forma mais eficaz, equilibrando as necessidades dos usuários; tal participação da comunidade, nos espaços públicos de lazer, deve ser considerada a essência de uma democratização, visto que amplia a possibilidade desses locais serem disponibilizados para atender uma importante demanda da comunidade soteropolitana mais carente, que depende desses espaços públicos ociosos para o lazer e entretenimento;

e) um forte motivo para utilização desses espaços na promoção da atividade física pode estar relacionado à realização de eventos nesses ambientes, tais como competições esportivas, entre outras atrações; também chama atenção a importância dos parques públicos para as comunidades de baixa renda, pois esses locais são fundamentais para a população periférica soteropolitana praticar atividade física, como também se sociabilizar;

f) esses espaços são significativos para os jovens das comunidades periféricas e carentes no que tange ao cotidiano, ao convívio social, à promoção da saúde,

bem-estar e participação social lúdica; além das práticas sociais e culturais, também pode ser um ambiente adequado a ações coletivas e prazerosas, como o esporte;

g) os espaços públicos de lazer dão vida à cidade e, com suas variadas formas de sociabilidade, reúnem diferentes grupos em torno dos eventos locais, possibilitando a redução da violência das ruas, que ameaça a vida cotidiana; ressalta-se, também, a necessidade de criar e revitalizar os espaços de lazer, pois eles desempenham funções sociais, políticas ambientais e da saúde no contexto das comunidades periféricas da cidade de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade técnica para a cessão do uso de espaços físicos de equipamentos públicos para entidades sem fins lucrativos que compõem o terceiro setor, beneficiando as comunidades periféricas com a prática esportiva e a inclusão social.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca

Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade